DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Ano V | Edição nº 809 | Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Vigilância Sanitária	20
Comunicados	20
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	23
Atos Legislativos	23
Atos de Mesa	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

LEI Nº 2.595 DE 02 DE JUNHO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 57.293,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, para os fins que se especifica:

1	**02 – PODER EXECUTIVO**	
	02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Basica	
	4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamentos e Material Permanente – C.A. 312.007	R$ 26.201,55
	SUBTOTAL	**R$ 26.201,55**
	02 – PODER EXECUTIVO	
	02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0004.2011.0000 – Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	
	4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamentos e Material Permanente – C.A. 312.006	R$ 31.092,13
	SUBTOTAL	**R$ 31.092,13**
	TOTAL GERAL	**R$ 57.293,68**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Basica	
3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – C.A. 312.007	R$ 26.201,55
SUBTOTAL	**R$ 26.201,55**
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0004.2011.0000 – Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – C.A. 312.006	R$ 31.092,13
SUBTOTAL	**R$ 31.092,13**
TOTAL GERAL	**R$ 57.293,68**

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5° Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

2

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.596 DE 02 JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ **R$ 87.022,04 (oitenta e sete mil, vinte e dois reais e quatro centavos)**, para os fins que se especifica:

1

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 - Fonte 05 – Material de Consumo – C.A 312.027	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – C.A. 312.027	R$ 9.042,94
3.3.90.30.00 - Fonte 05 – Material de Consumo – C.A 312.026	R$ 42.979,10
3.3.90.39.00 – Fonte 05 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – C.A. 312.026	R$ 25.000,00
Total Geral	**R$ 87.022,04**

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente à Covid-19. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	R$
Código de Aplicação 312.026 – Covid-19 Portaria n° 894 – Fonte 05	R$ 67.979,10
Código de Aplicação 312.027 – Covid-19 Portaria n° 731 – Fonte 05	R$ 19.042,94
Total Geral	**R$ 87.022,04**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5° Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.597 DE 02 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP ADERIR À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão de Severínia à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com CNPJ nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Gabriel Rabello de Andrade, 19 - Centro, no Município de Águas da Prata/SP, CEP 13890-000.

1

Art. 2° O objetivo da Associação é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turística/Religiosa conhecida como: "Caminho da Fé", na qual este município estará inserido no Estatuto da Associação, que será devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

Art. 3° A adesão de que trata o artigo 1º, e na forma do Estatuto da Associação, dar-se-á em contribuições mensais no valor de R$ 306,94 (trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a ser iniciada a partir de junho de 2021.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser corrigido anualmente, na forma do Regimento Interno da referida Associação.

Art. 4° Os pagamentos das contribuições serão realizados por meio de boletos bancários emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, da cidade de Águas da Prata/SP.

Art. 5° As despesas decorrentes da adesão de que trata esta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0008.2023.0000 Manutenção da Promoção de Eventos Culturais e Turismo
3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – C.A. 110.000

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.

2

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

LEI Nº 2.598 DE 02 JUNHO DE 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.236, DE 17 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE BEM IMÓVEL EM COMODATO.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 2.236, de 17 de abril de 2017, que autoriza a cessão de bem imóvel em comodato.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

___

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 10.154, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor VALDECI MUNIZ DE OLIVEIRA, RG. 26.347.521-9 SSP/SP, no cargo de BRAÇAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 13/05/2020 à 12/05/2021 para gozo no período de 17/05/2021 à 31/05/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.155, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora DENISE VIANA RAMOS, RG. 32.659.755-4 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2017 para gozo no período de 01/06/2021 à 30/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.156, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ANA CAROLINA DE PAULA PELEGATE, RG. 32.472.992-3 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 13/05/2008 à 12/05/2013 para gozo no período de 27/05/2021 à 10/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.157, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ANA MARIA MARTINS DE MARQUI, RG. 15.201.916-9 SSP/SP, no cargo de COORDENADOR AÇÃO SOCIAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2004 à 31/08/2009 para gozo no período de 25/05/2021 à 23/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.158, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ADRIANA PERPETUA BATISTA, RG. 26.606.045-6 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2001 à 28/02/2016 para gozo no período de 01/06/2021 à 15/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.159, DE 28 DE MAIO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora JOANA PEREIRA DOS SANTOS, RG. 10.275.444-5 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB I) nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 31/07/2003 à 30/07/2008 para gozo no período de 19/05/2021 à 16/08/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de maio de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.160, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA Nº 10.028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, que Dispõe sobre a designação do servidor HERCULES TOMES MOREIRA LIMA, RG. 40.631.861-X SSP/SP, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, para exercer a função de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, no cargo de Chefe de Gabinete, provi o registro e publiquei na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

Brenda Carolina Reis Carneiro

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.161, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor DANILO GUEDES, RG. 48.221.322-X SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do Artigo 5º, Inciso VI da Lei Complementar nº 2.325/2018, para exercer a função de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.

Durante o período em que exercer tal função o

servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.162, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONTRATA; a partir desta data, em caráter temporário, CARLA CRISTINA MARQUES, RG. 43.206.993-8, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, com carga horária de 20 horas semanais, em regime de CLT, autorizada pela Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para atender ao excepcional interesse público diante do enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19) e do estado de calamidade pública reconhecidos pelos Decretos Municipal nºs 5.559/2021 e 5.560/2021 e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "K", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.163 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª CARINA PERES BAILÃO RG nº 27.884.559-9 classificada no 9º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR , junto à EM "JOÃO CAMACHO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PORTARIA Nº 10.164 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª FRANCIELE APARECIDA MOREIRA RG nº 47.492.641-2 classificada no 11º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CEC "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.165 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª FRANCINI APARECIDA DOS SANTOS RG nº 43.206.087-X classificada no 21º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.166 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª GISLENE BORGES DA SILVA SANTOS RG nº 26.308.512-2 classificada no 29º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.167 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª HELOISA CRISTINA SANCHES LOESCHI RG nº 44.730.048-9 classificada no 31º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.168 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª KARLA ALEXANDRA DOS REIS RG nº 25.905.328-4 classificada no 23º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.169 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª LUCIANA DAMIÃO DE SOUZA SANCHES RG nº 29.096.003-4 classificada no 5º lugar no Processo Seletivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.170 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª MARTHA APARECIDA CORREIA RAMOS RG nº 45.312.553-0 classificada no 24º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à CEC "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.171 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª ROSELI CRISTINA FARIA RG nº 21.728.350 classificada no 22º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR , junto à EM "JOÃO CAMACHO", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.172 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª ROSIANE CRISTINA LIMA RG nº 40.679.963-5 classificada no 17º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/06/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de PROFESSOR MONITOR, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA", com carga horária de 150 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Junho de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de junho de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.173, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DESIGNA:

A partir desta data, o servidor MARCIO JOSE PAGIATO, RG. 14.399.545 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, nos termos do Artigo 5º, Inciso V da Lei Complementar nº 2.311/2018, para exercer a função de DIRETOR DE DIVISÃO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO.

Durante o período em que exercer tal função o servidor fará jus a gratificação mensal no valor de 600,00 (seiscentos reais), nos termos do artigo 5º, §3 da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.174, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data o servidor DENILSON DONIZETI DE DOMINGOS, RG. 22.240.850-9, para exercer o cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, referência "P", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 2.584, de 06 de abril de 2021, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.175, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa a credencia a equipe do Serviço de Vigilância no município de Severínia, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 06 de Julho de 1.998, combinado com a Lei 10.083/98.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.269, de 06 de julho de 1.998;

Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.054, de 08 de Julho de 1.998;

O artigo 96 da Lei nº 10.083/98;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os Servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução de ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções do cargo:

NOME: DENILSON DONIZETI DE DOMINGOS

RG: 22.240.850-9

CPF: 118.255.438-52

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº DE CREDENCIAL: 01

NOME: JUSCILENE ARAUJO DA CRUZ BATISTA

RG: 21.728.650-1

CPF: 070.629.628-13

FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO

FUNÇÃO: ATENDENTE

CARGO: ATENDENTE

Nº DA CREDENCIAL: 02

NOME: EMERSON APARECIDO DEZANI

RG: 26.791.880-X

CPF: 169.728.838-30

FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO

FUNÇÃO: ASSESSOR ASSISTENTE

CARGO: ASSESSOR ASSISTENTE

Nº DE CREDENCIAL: 03

NOME: ALESSANDRA STEFANELLI

RG: 43.206.465-5

CPF: 356.328.918-28

FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE CREDENCIAL: 04

NOME: JULIO CESAR FLAVIO

RG: 40.201.800-X

CPF: 377.571.758-79

FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Nº DE CREDENCIAL: 05

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Severínia emitirá a Credencial de Identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 10.144, de 20 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2021.

_____

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Secretária Municipal da Saúde

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.176, DE 02 DE JUNHO DE 2.021.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor BIONIR BARBARELLI, RG. nº 19.581.111 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ASSISTENTE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 9.937, de 05 de janeiro de 2.021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.177, DE 02 DE JUNHO DE 2.021.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, RG. nº 20.268.726-0 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ASSISTENTE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 9.945, de 06 de janeiro de 2.021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 10.178, DE 02 DE JUNHO DE 2.021.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor JOVINO DANIEL, RG. nº 15.201.818-9 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ASSISTENTE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 9.997, de 01 de fevereiro de 2.021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO DE DISPENSA Nº 18/2021
DISPENSA Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELI

CNPJ: 07.212.305/0001-06.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para hospedagem e manutenção de Website personalizado.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato é de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/05/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 32/2021
DISPENSA Nº 26/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 02.272.879/0001-56

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema computacional de processamento de multas de trânsito municipal.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato é de R$ 9.564,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 24/05/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 33/2021
DISPENSA Nº 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: DANIEL GANDOLFI FIM LTDA - CNPJ 36.739.330/0001-40

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sepulturas no Cemitério Municipal

II".

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato é de R$ 30.072,01 (trinta mil, setenta e dois reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 a 25/10/2021

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 34/2021
DISPENSA Nº 28/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: PEDRO PAULO NEGRO 33782661800 - CNPJ: 40.988.418/0001-73.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em Design Gráfico visando a criação, desenvolvimento e finalização de peças gráficas em diversas áreas para esta municipalidade.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2021 a 31/01/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 35/2021
DISPENSA Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: ACS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 41.807.767/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoramento no programa município verde/azul - PMVA.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/05/2021 a 31/01/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Sebastião Cândido Pereira, s/nº - Centro Oftalmológico – Centro
Fone/Fax: (17) 3817-1281
E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;
- CANCELAMENTO DE LICENÇA / DESATIVAÇÃO DO CEVS.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA defere aos estabelecimentos abaixo citado as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estar cientes que deverão exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Nº Protocolo: 032/2021 **Data de Protocolo: 05/03/2021** **Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Rosalvo Tavares** **CPF: 091.943.898-96** **CNAE: 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação** **Endereço: Rua João Geraldo, nº 582 - Cajobi**
Nº Protocolo: 033/2021 **Data de Protocolo: 05/03/2021** **Motivo: Licença Inicial de Funcionamento** **Razão Social: Rosalvo Tavares** **CNPJ: 35.008.197/0001-90** **CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares** **Endereço: Rua João Furigo, nº 161 – JD Cidade de Deus**
Nº Protocolo: 037/2021 **Data de Protocolo: 12 /03/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Laboratório São Matheus LTDA** **CNPJ: 51.851.152/0003-09** **CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos** **Endereço: Avenida Severino Secchieri, nº 151 - Centro**
Nº Protocolo: 038/2021 **Data de Protocolo: 16/03/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Maria Luiza da Silva** **CNPJ: 20.475.320/0001-05** **CNAE: 5611-2/04 – Bares e outros Estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.** **Endereço: Rua João Furigo, nº 211 – Jd Nova Cidade**
Nº Protocolo: 039/2021 **Data de Protocolo: 16/03/2021** **Motivo: Licença Inicial de Funcionamento** **Razão Social: Mariana Batista Betareli** **CNPJ: 40.113.800/0001-33** **CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia.** **Endereço: Avenida Valdemar Bravo Blanco, nº 105 – Cohab IV**
Nº Protocolo: 057/2021 **Data de Protocolo: 27/04/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Ana Carolina Costa – Clínica de Psicologia** **CNPJ: 29.949.234/0001-61** **CNAE: 8650-0/03 – Atividades de Psicologia e Psicanálise** **Endereço: Avenida Severino Secchieri, nº 483, sala 15 - Centro**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEVERÍNIA

Nº Protocolo: 058/2021 **Data de Protocolo: 30/04/2021** **Motivo: Licença Inicial de Funcionamento** **Razão Social: Gabriela Marioti Secchieri LTDA** **CNPJ: 41.735.091/0001-90** **CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares** **Endereço: Rua Drº Jerônimo de Almeida, nº 05 – Complemento: Térreo Posto de Combustível-Centro**
Nº Protocolo: 059/2021 **Data de Protocolo: 30/04/2021** **Motivo: Alteração de Endereço** **Razão Social: Maria José Dias Bitencourt – ME** **CNPJ: 05.113.122/0001-08** **CNAE: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.** **Endereço: Avenida Julian Donaire, nº 70 - Centro**
Nº Protocolo: 060/2021 **Data de Protocolo: 03/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Valdelice Cardoso Dias** **CNPJ: 29.943.087/0001-12** **CNAE: 5611-2/03 – Lanchonetes, Casas de Chá, Sucos e Similares** **Endereço: Avenida João Furigo, nº 121- Jd Nova Cidade**
Nº Protocolo: 062/2021 **Data de Protocolo: 07/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Helenice Vieira Gonçalves** **CPF: 070.416.578-33** **CNAE: 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação** **Endereço: Avenida Emygdio Velloso, nº 331 - Centro**
Nº Protocolo: 064/2021 **Data de Protocolo: 11/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: João Pedro Leva de Abreu** **CNPJ: 29.600.636/0001-56** **CNAE: 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda** **Endereço: Avenida Joaquim Afonso, nº 10 - CDHU**
Nº Protocolo: 065/2021 **Data de Protocolo: 11/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Leliane de Souza Bitencourt** **CNPJ: 30.056.554/0001-71** **CNAE: 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas** **Endereço: Rua Pedro Almodóvar, nº 90 – Jd Nova Cidade**
Nº Protocolo: 066/2021 **Data de Protocolo: 11/05/2021** **Motivo: Alteração de Endereço** **Razão Social: Rafael dos Santos Nogueira Padaria** **CNPJ: 11.574.367/0001-35** **CNAE: 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda** **Endereço: Avenida Emygdio Velloso, nº 262 - Centro**
Nº Protocolo: 067/2021 **Data de Protocolo: 11/05/2021** **Motivo: Licença Inicial de Funcionamento** **Razão Social: Rafael dos Santos Nogueira Padaria** **CNPJ: 11.574.367/0001-35** **CNAE: 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda** **Endereço: Avenida Emygdio Velloso, nº 262 - Centro**
Nº Protocolo: 072/2021 **Data de Protocolo: 17/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Tânia Maria Vicente de Oliveira** **CNPJ: 36.245.480/0001-06** **CNAE: 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação** **Endereço: Rua Caetano Finotti, nº 61 – Jd Nova Cidade**
Nº Protocolo: 074/2021 **Data de Protocolo: 17/05/2021** **Motivo: LTA – Solicitação Laudo Técnico de Avaliação de Projeto Arquitetônico** **Razão Social: Daniela Marques Marroco Magro LTDA** **Nome Fantasia: OdontoCompany – Unidade Severínia** **CNPJ: 41.508.378/0001-88** **Endereço: Avenida Severino Secchieri, nº 374 - Centro**

Nº Protocolo: 075/2021 **Data de Protocolo: 18/05/2021** **Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento** **Razão Social: Lucilene Miranda Moreira** **CNPJ: 20.525.616/0001-93** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.** **Endereço: Rua Nelson Barbosa, nº 06 – Cohab IV**
Nº Protocolo: 077/2021 **Data de Protocolo: 18/05/2021** **Motivo: Alteração de Dados Cadastrais** **Razão Social: José Ricardo da Silva** **CNPJ: 23.524.513/0001-05** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.** **Endereço: Rua Benedito Caetano de Lima, nº 61 – Residencial Camacho II**
Nº Protocolo: 078/2021 **Data de Protocolo: 18/05/2021** **Motivo: Licença Inicial de Funcionamento** **Razão Social: José Ricardo da Silva** **CNPJ: 23.524.513/0001-05** **CNAE: 4712-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.** **Endereço: Rua Benedito Caetano de Lima, nº 61 – Residencial Camacho II**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEVERÍNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude da pandemia do Coronavírus COVID-19, estando o nosso município com um alto índice de contaminação e óbitos, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.605/2021,

ESTABELECE:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal ficará fechada para atendimento ao público, do dia 31 de maio a 09 de junho do corrente ano.

Parágrafo único: O atendimento ao público será restrito para tratar de interesses da Câmara e de assuntos de urgência.

ARTIGO 2º - Fica determinado o regime de teletrabalho aos funcionários da Câmara, que estarão disponíveis durante todo o horário de expediente através de seus telefones e via email da câmara municipal.

ARTIGO 3º - Os protocolos e solicitações poderão ser feitos através dos emails institucionais: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br e contabilidade@camaraseverinia.sp.gov.br.

ARTIGO 4º - As sessões da Câmara serão realizadas via internet, sem a presença de vereadores e funcionários. O público poderá acompanhar as sessões pela página oficial da Câmara Municipal de Severínia e pelo facebook.

ARTIGO 5º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 31 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE

Presidente da Câmara

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, e publicado no Diário Oficial do município em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretaria